



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA  
MUNICIPAL DA SERRA



IMPrensa  
OFICIAL/ES

465 ANOS

# SERRA

Serra (ES), sexta-feira, 8 de julho de 2022

**Antônio Sergio Alves Vidigal**  
Prefeito

**Thiago Menezes Carreiro**  
Vice-prefeito

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**Iranilson Casado Pontes**  
Coordenador de Governo

**Harlen Marcelo Pereira de Souza**  
Procurador Geral

**Victor Leite Wanick Mattos**  
Controlador Geral

**Fabíola Zardini Ribeiro**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Dayse Maria Oslegher Lemos**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Joel Lyrio Junior**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**Fabiana Negreli**  
Secretária Municipal de Educação

**Bernadete Coelho Xavier**  
Secretária Municipal de Saúde

**Cláudia Maria da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Pedro Henrique Trindade de Souza**  
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

**Luiz Fernando Castro de Mello Leitão**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

**Cláudio Denicoli dos Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Halpher Luiggi Mônico Rosa**  
Secretário Municipal de Obras

**Enio Bergoli da Costa**  
Secretário Municipal de Serviços

**Marcelo de Castro**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Lilian Mota Pereira**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Luiz Fernando Castro de Mello Leitão - Respondendo -**  
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo,  
Agricultura e Pesca

**Lilian Mota Pereira - Respondendo -**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Cláudia Maria da Silva - Respondendo -**  
Secretária Municipal de Habitação

**Cláudia Maria da Silva - Respondendo**  
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

**Alessandro Luciani Bonzano Comper**  
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

## AUTARQUIA

**Christiani Maria Vieira**  
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPrensa OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RSTRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES  
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904



IMPrensa  
OFICIAL/ES

# CONTA COMIGO EM PITANGA TERÁ OFERTA DE NOVOS SERVIÇOS

» Mutirão será na rua Aristides Corrêa, em frente à Unidade de Saúde



Chegou a vez da comunidade de Pitanga receber o mutirão de serviços do “Conta Comigo”. As ações do projeto, desenvolvido pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (Seppom), serão realizadas na sexta-feira (08), das 13 às 17 horas, na rua Aristides Corrêa, em frente à Unidade de Saúde.

Entre os serviços disponibilizados estão cadastro no cadúnico, assistência com advogados na área da família, vacinação contra covid e atendimento com o Procon Serra.

A novidade desta edição do “Conta Comigo” é o programa Inclusão Digital para Elas, que oferece apoio e instrução para abertura de contas de e-mail, criação de perfis em redes sociais e elaboração ou atualização de currículo.

“O objetivo do ‘Conta Comigo’ é aproximar a prefeitura das comunidades, facilitar o acesso aos serviços e potencializar as ações executadas pelas secretarias.

Apesar de vivermos na era digital, muitas mulheres ainda têm dificuldade de acesso à internet, a serviços digitais e à simples impressão de um currículo, por exemplo. São ações simples, mas que apresentam um impacto imediato na vida das pessoas”, destaca a secretária de Políticas Públicas para as Mulheres, Lilian Mota.

Segundo a secretária, a proposta é gradativamente ampliar e qualificar os serviços ofertados no mutirão. A lista completa do que será disponibilizado no mutirão se encontra no fim do texto.

Outra novidade desta edição do projeto é a mobilização e seleção de mulheres para participar da Caravana Pra Elas, evento promovido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo (Sebrae/ES) no próximo dia 17, que contará com a oferta de cursos e orientações de empreendedorismo para mulheres.

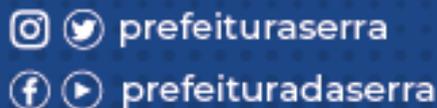
Programação detalhada do “Conta

Comigo” em Pitanga:

- Procon Serra;
- Cadastro no Cadúnico;
- EDP;
- Cesan;
- Advogados da área de família (pensão alimentícia, guarda, divórcio, união estável, etc);
- Vacina de covid;
- Inclusão Digital Pra Elas (abertura de contas de e-mail, redes sociais, elaboração, atualização, ou impressão de currículos)
- Serviços da Seppom: cadastro no banco de talentos, inscrição para cursos de qualificação, teatro de fantoches, dentre outros..

Texto: Marcos Sacramento  
Foto: Divulgação/Sedir

Conheça as  
nossas redes:



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

# INSCRIÇÕES ABERTAS PARA EXPOR EM FEIRA DE EMPREENDEDORISMO

» Interessados têm até o dia 13 de julho para fazer as inscrições



Pequenos empreendedores, artesãos e produtores da agricultura familiar da Serra têm a oportunidade de expor seus produtos na 1ª Feira Serra Cidade Empreendedora, evento que será realizado dos dias 28 a 31 de julho, no espaço localizado atrás do terminal de Laranjeiras, na avenida Eldes Scherrer Souza.

Os interessados em expor os produtos têm até o dia 13 de julho para fazer as inscrições, que devem ser feitas pela internet, por meio deste link: [https://aderes.es.gov.br/edital-de-](https://aderes.es.gov.br/edital-de)

[-selecao-no-045-2022-feira-serra-cidade-empreendedora](#).

A 1ª Feira Serra Cidade Empreendedora é uma parceria da Prefeitura da Serra com a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes) e com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo (Sebrae/ES).

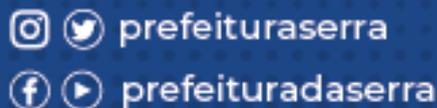
A participação é gratuita e está aberta para os seguintes segmentos: Agroindústria/ Agricultura Familiar, As-

sociação de Artesanato, Artesanato Individual, Economia Solidária, Micro e Pequenas Empresas.

Os estandes podem ser divididos entre dois expositores e coletivos para associações, de acordo com a planta do organizador. As regras detalhadas para participação da feira estão no edital que se encontra em anexo no fim da matéria.

Texto: Marcos Sacramento  
Foto: Freepik

Conheça as  
nossas redes:



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 08 de Julho de 2022

Edição N375

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

### Decretos

#### DECRETO Nº 3.101, DE 6 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **LILIANE OLIVEIRA FERREIRA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico

- CC-5, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEAD.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2022.

Palácio Municipal em Serra, 6 de julho de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 886279

#### DECRETO Nº 3.102/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º da Lei 5.401/2022 de 07/01/2022 e 8º da Lei nº 5.346/2021 de 01/09/2021 e com base na Lei 5.535/2022 de 06 de julho de 2022.

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Palácio Municipal, em Serra, em 07 de julho de 2022

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.02.00	Fundo Munic. de Invest. e Desenvolvimento			
15.451.0037.2211	Promover a elaboração de Projetos de engenharia e	4.4.90.51.80	2.001.0000.0000	54.000
15.451.0037.2211	Promover a elaboração de Projetos de engenharia e	4.4.90.51.80	1.990.0000.0000	150.000
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.91	2.001.0000.0000	30.000
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.91	1.990.0000.0000	3.000.000
		TOTAL		3.234.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.91	2.001.0000.0000	84.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.39.05	1.990.0000.0000	80.000
13.392.0017.2111	Valorizar e Preservar o Patrimônio Histórico Mater	3.3.90.30.24	1.990.0000.0000	50.000
13.392.0017.2111	Valorizar e Preservar o Patrimônio Histórico Mater	3.3.90.30.25	1.990.0000.0000	50.000
23.695.0018.2113	Fomentar, Promover o desenvolvimento do Setor Turf	3.3.90.39.90	1.990.0000.0000	146.000
27.812.0016.1104	Fomentar, Promover e Apoiar o Esporte Educacional,	3.3.50.43.99	1.990.0000.0000	85.000
27.812.0016.1104	Fomentar, Promover e Apoiar o Esporte Educacional,	3.3.90.30.14	1.990.0000.0000	85.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			

14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
18.541.0024.2150	Promover o desenvolvimento sustentável através de	3.3.90.35.01	1.990.0000.0000	80.000
18.541.0024.2150	Promover o desenvolvimento sustentável através de	4.4.90.52.38	1.990.0000.0000	50.000
18.541.0026.2153	Implantar e manter o Programa Municipal de Educaçã	3.3.90.30.60	1.990.0000.0000	50.000
18.541.0026.2153	Implantar e manter o Programa Municipal de Educaçã	3.3.90.32.04	1.990.0000.0000	40.000
18.541.0026.2154	Implementar e manter o Plano Diretor de Arborizaçã	3.3.90.35.01	1.990.0000.0000	57.000
18.541.0026.2154	Implementar e manter o Plano Diretor de Arborizaçã	3.3.90.39.99	1.990.0000.0000	40.000
18.541.0026.2154	Implementar e manter o Plano Diretor de Arborizaçã	4.4.90.52.38	1.990.0000.0000	52.500
18.541.0026.2155	Implementar e monitorar o plano de gerenciamento c	3.3.90.35.01	1.990.0000.0000	109.000
18.541.0026.2155	Implementar e monitorar o plano de gerenciamento c	4.4.90.52.38	1.990.0000.0000	52.500
18.541.0026.2156	Promover e implantar medidas que visam preservar e	3.3.90.35.01	1.990.0000.0000	44.000
18.541.0026.2156	Promover e implantar medidas que visam preservar e	4.4.90.52.38	1.990.0000.0000	52.500
18.541.0026.2157	Promover e monitorar a qualidade dos Recursos Hídr	3.3.90.35.01	1.990.0000.0000	89.000
18.541.0026.2157	Promover e monitorar a qualidade dos Recursos Hídr	4.4.90.52.38	1.990.0000.0000	52.500
18.541.0027.2160	Promover ações visando o Bem-Estar Animal.	4.4.90.52.38	1.990.0000.0000	40.000
23.00.00	SEC. TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
23.02.00	Fundo Municipal do Trabalho			
11.334.0008.1044	Promover a Geração de Emprego e Renda para a Juven	3.3.90.30.07	1.990.0000.0000	60.000
11.334.0008.1044	Promover a Geração de Emprego e Renda para a Juven	3.3.90.30.16	1.990.0000.0000	40.000
11.334.0008.1044	Promover a Geração de Emprego e Renda para a Juven	3.3.90.30.99	1.990.0000.0000	40.000
11.334.0008.1044	Promover a Geração de Emprego e Renda para a Juven	3.3.90.39.99	1.990.0000.0000	420.000
11.334.0008.1044	Promover a Geração de Emprego e Renda para a Juven	4.4.90.52.19	1.990.0000.0000	100.000
11.334.0008.1044	Promover a Geração de Emprego e Renda para a Juven	4.4.90.52.42	1.990.0000.0000	200.000
11.334.0008.1044	Promover a Geração de Emprego e Renda para a Juven	4.4.90.52.99	1.990.0000.0000	100.000
11.334.0008.1045	Promover e Fomentar a Qualificação Social Profissi	3.3.90.30.99	1.990.0000.0000	15.000
11.334.0008.1045	Promover e Fomentar a Qualificação Social Profissi	3.3.90.39.99	1.990.0000.0000	470.000
11.334.0008.1045	Promover e Fomentar a Qualificação Social Profissi	4.4.90.52.14	1.990.0000.0000	200.000
11.334.0008.1045	Promover e Fomentar a Qualificação Social Profissi	4.4.90.52.18	1.990.0000.0000	200.000
		TOTAL		3.234.000

Protocolo 886865

**DECRETO Nº 3.103, DE 7 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia **MATHEUS LUCAS GUIMARAES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de julho de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 886624

**DECRETO Nº 3.107, DE 7 DE JULHO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia como Conselheira Suplente **MARIA DAS DORES DE SOUZA FREITAS**, representante do Comitê da Saúde do Idoso de Jacaraípe - Segmento dos Usuários do SUS, em substituição ao Conselheiro **GILSON OLIVEIRA NASCIMENTO**.

Art. 2º A substituição do Conselheiro se refere ao Biênio 2021/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de julho de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 886853

**DECRETO Nº 3.019, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Exonera **MARIA LUCAS DA SILVA**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - CC-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - Seter,

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de junho de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 886801

**DECRETO Nº 3.020, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia **MARIA LUCAS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Admi-

nistrativo - CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de junho de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 886806**

**DECRETO Nº 3.021, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Exonera **VIVIANE MARINS BARBOSA**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência social - Semas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de junho de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 886809**

**DECRETO Nº 3.022, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia **VIVIANE MARINS BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - CC-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - Seter, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de junho de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 886812**

**DECRETO Nº 3.058, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Exonera **EMILIANO COUTINHO RICAS**, do cargo em comissão de Subsecretário de Auditoria Interna e Controle - CC-2, da Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de junho de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**Protocolo 886817**

**DECRETO Nº 3.059, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia **EMILIANO COUTINHO RICAS**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Transparência e Combate à Corrupção - CC-2, da Controladoria Geral do Município - CGM, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de junho de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**Protocolo 886819**

**DECRETO Nº 3.082, DE 4 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia **JOSIAS PINTO DOS SANTOS JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de julho de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**Protocolo 886823**

**DECRETO Nº 3.083, DE 4 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia **FRANCIELE MARQUES BARROS**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de julho de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**Protocolo 886824**

**DECRETO Nº 3.088, DE 5 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Exonera **TANIA REGINA SILVA SATHLER**, da função gratificada de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de julho de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 886826**

**DECRETO Nº 3.089, DE 5 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia **WALQUIRIA RODRIGUES**, para exercer a função gratificada de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de julho de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 886828**

**DECRETO Nº 3.090, DE 5 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia **GISLAINE CRISTINA SANTOS MAIA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Almoxarifado de Material Odontológico - CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de julho de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 886834**

**DECRETO Nº 3.091, DE 5 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Exonera **JULIANA LIMA DE ALVARENGA**,

do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 2022.

Palácio Municipal em Serra, 5 de julho de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 886835**

**DECRETO Nº 3.096, DE 6 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia **AILTON XAVIER**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Auditoria Interna e Controle - CC-2, da Controladoria Geral do Município - CGM, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de julho de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 886838**

**DECRETO Nº 3.098, DE 6 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Exonera **TATIANA PACHECO DA SILVA KUSTER**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CC-5, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de julho de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 886841**

**DECRETO Nº 3.099, DE 6 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia **CAROLINA REIS DE OLIVEIRA DANIEL**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CC-5, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de julho de 2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 886844**

**Edital**

**DELIBERAÇÃO OF. CONCIDADE/JIF Nº 017/2022**  
 Processo nº 19818/2018  
 Edital de notificação ao contribuinte - AGÊNCIA MARÍTIMA UNIVERSAL LTDA - quanto a decisão do OF.CONCIDADE/JIF - CONSELHO DA CIDADE - exarada em 08/06/2022, no processo acima referenciado, para as providências que queira adotar, conforme segue:  
 Recorrente: Agência Marítima Universal Ltda  
 Processo de Autuação: 19818/2018  
 Auto de Infração nº 10808228/2018  
 A autuação ocorreu por não atender a notificação de fazer a calçada do lote de Insc. Imobiliária nº 003.1.130.1865.001. Obs: o proprietário foi notificado para fazer a calçada do lote, através da NOTIFICAÇÃO Nº 10808228 DE 05/10/2017, infringindo o disposto da Lei 1947/96 no Art. 45 no valor de R\$ 861,64.  
 Visto e discutido o processo acima citado, acordaram os Srs. Conselheiros pelo CANCELAMENTO da multa, acompanhando a decisão do OF. CONCIDADE/JIF.  
**CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS**  
 Presidente do Conselho da Cidade - CONCIDADE  
 Protocolo 886685

**DELIBERAÇÃO OF. SEDUR/JIF Nº 039/2022**  
 Processo nº 18581/2022 e apenso nº 21476/2022  
 Edital de notificação ao contribuinte - KATIELE MARIANA DEGEN - quanto a decisão da JIF - Junta de Impugnação Fiscal - exarada em 13/05/2022, no processo acima referenciado, para as providências que queira adotar, conforme segue:  
 Recorrente: Katiele Mariana Degen  
 Processo de Autuação: 18581/2022  
 Auto de Infração nº 064457/2022  
 A autuação ocorreu por não atender ao embargo lavrado em 23/02/2022, sob notificação nº 022361/2022. Obs: o proprietário foi autuado por não atendimento a notificação de embargo por estar construindo sem alvará de licença e projeto aprovado pela PMS, através da NOTIFICAÇÃO Nº 022361 DE 23/02/2022, infringindo o disposto da Lei 1947/96 no Art. 88 no valor de R\$ 5.352,38.  
 Visto e discutido o processo acima citado, acordaram os Srs. Conselheiros pela manutenção da multa, acompanhando a decisão da JIF e negando o provimento ao recurso administrativo.  
 Fica facultado ao contribuinte o recurso em 2ª instância, conforme previsto no Art. 101 da Lei 1947/96 do Código de Obras do Município da Serra.  
**FABRICIO BORGES PEREIRA**  
 Membro Titular  
**ANA LUCIA DE FARIAS PINHEIRO**  
 Presidente da Junta de Impugnação Fiscal  
 Protocolo 886689

**DELIBERAÇÃO OF. SEDUR/JIF Nº 043/2022**  
 Processo nº 7055/2020 e apenso nº 8042/2020  
 Edital de notificação ao contribuinte - ROBSON MONZATO RIBEIRO - quanto a decisão da JIF - Junta de Impugnação Fiscal - exarada em 26/05/2022, no processo acima referenciado, para as providências que queira adotar, conforme segue:  
 Recorrente: ROBSON MONZATO RIBEIRO  
 Processo de Autuação: 7055/2020  
 Auto de Infração nº 062962/2020  
 A autuação ocorreu por não atender ao embargo lavrado em 20/01/2020. Obs: o proprietário foi autuado por não atendimento a notificação de embargo por estar construindo sem alvará de licença e projeto aprovado pela PMS, através da NOTIFICAÇÃO Nº 15538 DE 20/01/2020, infringindo o disposto da Lei 1947/96 no Art. 88 no valor de R\$ 2.208,97.  
 Visto e discutido o processo acima citado, acordaram os Srs. Conselheiros pela manutenção da multa, acompanhando a decisão da JIF e negando o

provimento ao recurso administrativo.  
 Fica facultado ao contribuinte o recurso em 2ª instância, conforme previsto no Art. 101 da Lei 1947/96 do Código de Obras do Município da Serra.  
**FABRICIO BORGES PEREIRA**  
 Membro Titular  
**ANA LUCIA DE FARIAS PINHEIRO**  
 Presidente da Junta de Impugnação Fiscal  
 Protocolo 886696

**DELIBERAÇÃO OF. SEDUR/JIF Nº 044/2022**  
 Processo de Recurso nº 66949/2019 e apenso nº 63713/2019  
 Edital de notificação ao contribuinte - REGINALDO DOS SANTOS VIEIRA - quanto a decisão da JIF - Junta de Impugnação Fiscal - exarada em 26/05/2022, no processo acima referenciado, para as providências que queira adotar, conforme segue:  
 Recorrente: REGINALDO DOS SANTOS VIEIRA  
 Processo de Autuação: 63713/2019  
 Auto de Infração nº 26947/2019  
 A autuação ocorreu por não atender a notificação de efetuar a retirada das mesas e cadeiras sobre a via pública, desprovido de autorização prévia do Município. Obs: o contribuinte foi notificado para efetuar a retirada das mesas e cadeiras que encontravam-se na via pública (calçada), através da NOTIFICAÇÃO Nº 048066 DE 09/10/2019, infringindo o disposto da Lei 1522/91 no Art. 33 - INFRAÇÃO DO GRUPO II no valor de R\$ 569,44.  
 Visto e discutido o processo acima citado, acordaram os Srs. Conselheiros pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, acompanhando a decisão da JIF e reconhecendo o provimento ao recurso administrativo.  
 Fica facultado ao contribuinte o recurso em 2ª instância, conforme previsto no Art. 330 da Lei 1522/91 do Código de Posturas do Município da Serra.

**RODRIGO VAINNA CAMPAGNARO**  
 RELATOR DA JIF  
**ANA LUCIA DE FARIAS PINHEIRO**  
 Presidente da Junta de Impugnação Fiscal  
 Protocolo 886699

**DELIBERAÇÃO OF. SEDUR/JIF Nº 047/2022**  
 Processo nº 16646/2020 e apenso nº 15865/2020  
 Edital de notificação ao contribuinte - ODIMAR JOSÉ DE PAULA - quanto a decisão da JIF - Junta de Impugnação Fiscal - exarada em 26/05/2022, no processo acima referenciado, para as providências que queira adotar, conforme segue:  
 Recorrente: ODIMAR JOSÉ DE PAULA  
 Processo de Autuação: 15865/2020  
 Auto de Infração nº 063720/2020  
 A autuação ocorreu por não atender a notificação para renovar o alvará de licença vencido. Obs: o proprietário foi autuado por não atendimento a notificação para renovar o alvará de licença vencido, através da NOTIFICAÇÃO Nº 15260 DE 09/12/2019, infringindo o disposto da Lei 1947/96 no Art. 51 no valor de R\$ 697,59.  
 Visto e discutido o processo acima citado, acordaram os Srs. Conselheiros pela manutenção da multa, acompanhando a decisão da JIF e negando o provimento ao recurso administrativo.  
 Fica facultado ao contribuinte o recurso em 2ª instância, conforme previsto no Art. 101 da Lei 1947/96 do Código de Obras do Município da Serra.  
**MINIARÉ BISPO ROSSI**  
 Membro Titular  
**ANA LUCIA DE FARIAS PINHEIRO**  
 Presidente da Junta de Impugnação Fiscal  
 Protocolo 886703

## DÉCIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 102/2022

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 102/2022, os interessados em assumir o vínculo com o Município da Serra, deverão acessar o link, <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> nos dias **8 a 12 de julho de 2022 e encaminhar a documentação relacionada no ANEXO I.**

**ATENÇÃO: A ausência de manifestação no prazo estipulado caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

### 2.15 MÉDICO PEDIATRA (Diarista)

Ordem	Candidato
12	Karem Cristina Martins Pires
13	Rainara Fratus Avance Baggieri
14	Plínio Nascimento Bandeira
15	Maira Moreira Tirello Rangel
16	Jordana Camprostrini Coelho

Que deverão enviar obrigatoriamente, no período definidos nesta convocação, via <http://prefeitura-sempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (**somente em formato PDF**), preservando sua forma e conteúdo, conforme cronograma abaixo: Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

Os documentos entregues são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros na entrega dos anexos.

As dúvidas serão dirimidas junto à equipe da Divisão de Recursos Humanos da SESA, telefone: (27) 3245-6115. Serra/ES, 07 de Julho de 2022

**BERNADETE COELHO XAVIER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

### ANEXO I

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
5. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
7. Título Eleitoral
8. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)
9. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
11. Certidão de nascimento dos filhos
12. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
13. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
14. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
15. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
16. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/

Hepatite B/COVID)

17. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho (Validade 60 dias)

18. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).

19. Uma Foto ¾

20. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF

21. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (Cível e Criminal) ( 1ª E 2ª Instância cível e criminal)

22. Certidão negativa da Justiça Estadual cível (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>  
certidão negativa da Justiça Estadual cível (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

23. Certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>  
certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

24. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;

25. Atestado de regularidade (declaração de nada consta emitida pelo conselho)

26. Anexar qualificação cadastral <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

27. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>

**Protocolo 886737**

### DELIBERAÇÃO OF. SEDUR/JIF Nº 041/2022

**Processo nº 29384/2020 e apenso nº 30845/2020 Edital de notificação ao contribuinte - R. PAIGEL CONSTRUTORA LTDA-ME - quanto a decisão da JIF - Junta de Impugnação Fiscal - exarada em 26/05/2022, no processo acima referenciado, para as providências que queira adotar, conforme segue:**

**Recorrente: R. Paigel Construtora Ltda-me  
Processo de Autuação: 29384/2020  
Auto de Infração nº 063257/2020**

**A autuação ocorreu por não atender a notificação para retirar o material de construção da via pública, sob notificação nº 018504/2020. Obs: o proprietário foi autuado por não atendimento a notificação retirar o material de construção da via pública, através da NOTIFICAÇÃO Nº 018504 DE 02/07/2020, infringindo o disposto da Lei 1947/96 no Art. 52 no valor de R\$ 697,59.**

**Visto e discutido o processo acima citado, acordaram os Srs. Conselheiros pela manutenção da multa, acompanhando a decisão da JIF e negando o provimento ao recurso administrativo. Fica facultado ao contribuinte o recurso em 2ª instância, conforme previsto no Art. 101 da Lei 1947/96 do Código de Obras do Município da Serra.**

**FABRÍCIO BORGES PEREIRA**

**Membro Titular**

**ANA LUCIA DE FARIAS PINHEIRO**

**Presidente da Junta de Impugnação Fiscal**

**Protocolo 886831**

**Portaria**

### PORTARIA P Nº 184, DE 30 DE JUNHO DE 2022

*Retifica Portaria P 087 de 19 de maio de 2022.*

**A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;**

CONSIDERANDO que a administração pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal 2.360 de 15 de janeiro de 2001 em seu art. 184 e seus parágrafos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar Portaria P Nº 087 de 19 de maio de 2022 que determina a instauração de sindicância administrativa destinada a apurar possíveis irregularidades cometidas no processo administrativo nº 7912/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Onde se lê:

Processo Administrativo nº 7812/2022.

Leia-se:

Processo Administrativo nº 7912/2022.

Onde se lê:

Constituir a Comissão responsável pela condução da Sindicância, designando para sua composição os seguintes servidores:

Presidente: Rosania Gama de Moraes  
Membros: Adriana Mara Belo Veiga  
Amanda De Piante Rosa

Leia-se:

Constituir a Comissão responsável pela condução da Sindicância, designando para sua composição os seguintes servidores:

Presidente: Rosania Gama de Moraes  
Membros: Adriana Mara Bello Veiga  
Amanda De Pianti Rosa

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação-Serra/ES, em 30 de junho de 2022.

**FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 886335

**PORTARIA SEMMA Nº. 014, de 06 de julho de 2022**

**Institui Grupo de Trabalho Técnico - GTT para propor alterações no Decreto 2402/2002, que regulamenta no âmbito da SEMMA as ações de fiscalização e disciplina a lei 2445/2001 e dá outras providências.**

O Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II do artigo 78 da Lei Orgânica do Município da Serra de 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o Grupo de Trabalho para propor no Decreto 2402/2002, que regulamenta no âmbito da SEMMA as ações de fiscalização e disciplina a lei 2445/2001 e dá outras providências.

**§1º.** As propostas produzidas serão apresentadas ao Secretário de Meio Ambiente para considerações e aprovação, em seguida, à Procuradoria Geral - PROGER para análise dos aspectos jurídicos, naquilo que couber.

**Art. 2º.** Para compor o presente Grupo de Trabalho Técnico, ficam designados os fiscais municipais abaixo relacionados:

I - Helon Martins de Carvalho. Mat. 43299  
II - Marcos Fialho Cunha. Mat.4994;  
III - José Luiz Correia Scaquete. Mat. 4982  
IV - Sandylea Gonçalves Roberts.Mat. 21337

**Art. 3º.** Os servidores designados para compor o GTT **não serão remunerados pelas funções desempenhadas**, sendo, porém, mantida a pontuação equivalente para fins de produtividade fiscal, conforme anexo III.1 da Lei Municipal nº. 2445/2001, além de ser considerado como serviço público relevante para o município.

**Parágrafo Único.** As reuniões do GTT deverão ser documentadas por meio de ata, para fins de contabilização dos pontos de produtividade fiscal e melhor acompanhamento no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Protocolo 886481

**PORTARIA SETUR. Nº - 84/2022.**  
**Serra- ES, 07 de Julho de 2022.**

**O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar como Gestor e Fiscal responsável pelo Contrato Nº 96/2022,Nº Processo 33933/2022, referente a Contratação de empresa especializada, para fornecimento de estruturas e serviços de sonorização, iluminação, tendas, pisos, barricadas e outros, a serem realizados pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer,os servidores abaixo:

- Gestor: Lorrana Ferreira - Mat. 83833
- Fiscal: Denner da Costa Neves - Mat. 83465

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposição em contrário.

Serra - ES, em 06 de Julho de 2022.

**MARCELO DE CASTRO**

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 886778

**PORTARIA/SESA Nº 069, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

**Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 41.877/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº 41.877/2021, referente ao Contrato nº **031/2022**, que tem por objeto a prestação de serviços de locção de aparelho de ultrassonografia, a saber:

Gestor: **MARIZE PRATA PRAVATO RANGEL**, Matrícula nº 21547  
Fiscal: **ANGELO EDUARDO CARNEIRO DIAS**, Matrícula nº 21292

**Art. 2º** Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº 41.877/2021 e passa a vigorar a partir de 01 de março de 2022

Serra/ES, 07 de julho de 2022.

**BERNADETE COELHO XAVIER**  
Secretária Municipal de Saúde  
Protocolo 886855

**PORTARIA/SESA Nº 068, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

**Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 49.919/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº 49.919/2017, referente ao Contrato nº 161/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de locção de aparelho de ultrassonografia, a saber:

Gestor: Márcio Dobar de Oliveira - Mat. 79254  
Fiscal: Eronice Lopes Garcia De Oliveira - Mat. 79038

**Art. 2º** Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº 49.919/2017 e entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Fica revogada a **Portaria SESA nº 044 de 24 de fevereiro de 2021.**

Serra/ES, 06 de julho de 2022.

**BERNADETE COELHO XAVIER**  
Secretária Municipal de Saúde  
Protocolo 886856

**PORTARIA SEOB Nº 100, DE 06 DE JULHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Fica designado como gestor do **Contrato Nº 093/2022**, Processo nº 21.522/2022, firmado com a

empresa **GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA-EPP**, referente à **REFORMA DA PRAÇA E DO CAMPO DO TURCO NO BAIRRO CIDADE CONTINENTAL - SETOR EUROPA, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, o Sr. Ricardo Motta Collistet (matrícula nº 81.927) e como fiscal o Sr. Marcos Gomes Pariz (matrícula 81.296).

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 06 de junho de 2022.

**Halpher Luiggi Mônico Rosa**  
Secretário Municipal de Obras  
Protocolo 886868

**Instrução de Serviço**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 137/2021**

**PROCESSO Nº:** 18240/2021

**CONVENENTES:** Município da Serra/ES - CNPJ/MF 27.174.093/0001-27 e o Município de Vila Velha/ES - CNPJ/MF 27.165.554/0001-03.

**OBJETO:** Rescisão do Convênio nº 137/2021, firmado entre o Município da Serra e o Município de Vila Velha, relativo à permuta entre FERNANDA DE FIGUEIREDO EVARISTO, servidora efetiva do MUNICÍPIO DA SERRA, matrícula 59552, ocupante do cargo de Professor MaPA- Séries Iniciais e JOCIELLE RODRIGUES BATISTA SILVA, servidora efetiva do MUNICÍPIO DE VILA VELHA, ocupante do cargo de Professora PA- Séries Iniciais, matrícula 65145-01, a partir do dia 23/6/2022.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal da Serra/ES

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal de Vila Velha/ES

Protocolo 886471

**COMUNICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, CNPJ nº. 27.174.093/0001-27, torna público que REQUEREU do IEMA, através do processo nº 83332979, a Licença de Instalação (LI), para atividade de Macrodrenagem do Canal, na localidade de Rua Mariano de Souza Ramos, Bairro Boa Vista II, Município da Serra - ES.

Protocolo 886486

**AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO**

A Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.384/2018), firmado entre o Município da Serra e a empresa Hiparc Geotecnologia, Projetos e Aero-levantamentos LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de atualização da Base Cartográfica e Cadastro Técnico, por meio da execução do Monitoramento/Recadastramento Imobiliário e Cadastro Multifinalitário Georreferenciados, pelo prazo de 03 (três) meses, no período compreendido entre 01/06/2022 a 31/08/2022, nos termos do art. inciso XIV, do art. 78, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Protocolo 886503